



## EDITAL Nº. 120/2016

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, cursos de MESTRADO e DOUTORADO.**

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para os cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Coletiva, para os interessados em ingressar a partir do primeiro semestre de 2017.

### I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1º SEMESTRE DE 2017		
Programa	Curso	VAGAS
Saúde Coletiva	Mestrado	20
	Doutorado	5

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP)** concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 181/2012**, complementados pela **Portaria PRPP 01/2015**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas serão ofertadas aos estudantes qualificados mediante Editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

A Universidade Católica de Santos participa do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES**, para a realização de estágio de pesquisa. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado, após o cumprimento dos créditos, poderão concorrer no Edital de seleção, uma vez atendidos os critérios ali estabelecidos e na perspectiva de permanência no exterior por um período de, ao menos, 3 (três) meses. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.

### II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Atendimento Integrado do *Campus* Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 21h.
2. O pedido de inscrição deverá ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Cópia do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
  - b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

#### Reitoria



- c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
  - d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
  - e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
  - f) Uma foto 3x4 recente;
  - g) Original, ou cópia simples, ou cópia em meio digital, das publicações (artigos publicados em periódicos científicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos) produzidas, nos últimos 5 (cinco) anos, após o bacharelado ou após o mestrado.
  - h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). São dispensados do pagamento da referida taxa de inscrição aqueles candidatos que comprovadamente a recolheram para participação no Edital imediatamente anterior.
3. Os candidatos ao doutorado deverão complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
    - a) Cópia do diploma de mestre, reconhecido na forma da lei ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que o mesmo seja nacionalmente reconhecido;
    - b) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
    - c) Se o histórico do mestrado não fizer referência expressa, cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato;
    - d) Cópia simples ou digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato;
  4. Os candidatos ao mestrado, no ato de inscrição, deverão apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação (Anexo C)**; os candidatos ao doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese (Anexo C)**.
  5. O **Esboço de Projeto de Pesquisa** deverá contar com os seguintes elementos obrigatórios: a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.
  6. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia da inscrição.
  7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br).

### III – DO PROCESSO

1. O processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva será realizado por Comissão Examinadora própria, composta pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador e por docentes permanentes de cada Programa, respeitando, em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa. A composição da Comissão Examinadora será deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pela Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde.

#### Reitoria



2. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
- 2.1. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas das linhas de pesquisa de cada Programa.**
- 2.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, consistirá em dissertação sobre um dos temas fixados no “**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**” a esse edital e sorteados, para cada área, no início da prova; ou na análise e interpretação de texto da área do programa apresentado na ocasião da prova; ou ainda, em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.
- 2.1.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e deverá ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.2. Entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional do(a) candidato(a).**
- 2.2.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, levar-se-á em conta: histórico escolar, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do programa, domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 2.2.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, observando-se os itens sobre o currículo mencionados em 3.1, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.3. Entrevista sobre intenção ou projeto de pesquisa do(a) candidato(a).**
- 2.3.1. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, levar-se-á em conta o alinhamento da proposta de investigação com as linhas de pesquisa do programa e os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais, assim como a qualidade técnica da intenção ou projeto apresentado.
- 2.3.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.4. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
- 2.4.1. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.4.2. Para o curso de mestrado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
- 2.4.3. Para o curso de doutorado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em duas das línguas estrangeiras referidas, sendo uma delas a língua inglesa. Considerada a proficiência do Mestrado em outra língua que não seja a língua inglesa, o candidato ao Doutorado deverá realizar proficiência nesta língua.
- 2.4.4. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que terá duração de 1 hora e meia, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que

### Reitoria



obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

- 2.4.5. Os candidatos cuja língua materna não seja o português deverão submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.4.6. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas, emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES dispensa o candidato do exame equivalente.
- 2.4.7. Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.

## IV – DO RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtiverem notas superiores às desclassificadoras em todas as avaliações antes referidas.
  - 1.1. O candidato que obtiver notas superiores às desclassificadoras na prova de conhecimentos específicos e nas entrevistas, mas que for desclassificado no exame de proficiência em língua estrangeira poderá ser autorizado pela Coordenação do respectivo Programa a frequentar o mesmo na condição de aluno especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
  - 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa, e na entrevista sobre curriculum, carreira acadêmica e profissional, divididas por três.
  - 2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considerará: nos programas de mestrado, o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; nos programas de doutorado, o maior conceito obtido na entrevista sobre a proposta de pesquisa. Na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no mestrado, respectivamente.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. Será assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, segundo o número de vagas previamente fixado na **seção I**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, efetivar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada indicado nesse edital.
  - 5.1. O candidato aprovado que não chegar a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em segunda chamada, poderá ser autorizado pela Coordenação do Programa a frequentar o programa na condição de aluno especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.

### Reitoria



## V - DO CALENDÁRIO

1. Para a realização das Oficinas, Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer ao Campus onde se situa o respectivo Programa de Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 minutos. Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Acadêmica do Campus para receberem orientação sobre o exato local da atividade.
  
2. **INSCRIÇÕES**
  - 2.1. Período de Inscrições no processo seletivo: **5 a 27 de janeiro de 2017.**
  
3. **EXAMES DE PROFICIÊNCIA, PROVA e ENTREVISTAS**
  - 3.1. Exame de proficiência em **Inglês: 30 de janeiro de 2017, das 9h às 10h30.**
  - 3.2. Exame de proficiência em **Italiano: 30 de janeiro de 2017, das 11h às 12h30.**
  - 3.3. Exame de proficiência em **Espanhol: 30 de janeiro de 2017, das 13h às 14h30.**
  - 3.4. Exame de proficiência em **Francês: 30 de janeiro de 2017, das 15h às 16h30.**
  - 3.5. Exame de proficiência em **Português: 30 de janeiro de 2017, das 19h às 20h30.**
  
  - 3.6. Prova de conhecimentos específicos: **31 de janeiro de 2017, das 9h às 12h.**
  
  - 3.7. Entrevistas: **1º. de fevereiro de 2017, das 9h às 18h.**
  
4. **RESULTADOS**
  - 4.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **2 de fevereiro de 2017.**
  - 4.2. Prazo para recursos: **3 de fevereiro de 2017.**
  - 4.3. Prazo para resposta aos recursos: **4 de fevereiro de 2017.**
  - 4.4. Resultado final do processo seletivo: **6 de fevereiro de 2017.**
  
5. **MATRÍCULAS**
  - 5.1. Prazo para Matrículas em **1ª. chamada: 6 e 7 de fevereiro de 2017.**
  - 5.2. Prazo para Matrículas em **2ª. chamada: 8 a 10 de fevereiro de 2017.**
  
  - 5.3. Início das atividades do semestre letivo: **6 de fevereiro de 2017.**

## VI – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
  
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.

### Reitoria



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

3. O processo seletivo regulado por esse edital será registrado em um único processo e será instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
  
4. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde.

Santos, 19 de dezembro de 2016.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

Reitor

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)